



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 02 DE JULHO DE 2003.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 13 de maio, como sendo o Dia Municipal do Esporte Amador do Município de Redenção.

Art. 2º- O Poder Executivo, através da Secretaria Executiva de Esporte, organizará um grande evento para comemorar a efeméride, no nível da importância do esporte amador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 02 dias do mês de julho de 2003.

MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	883/2003
Data	27/08/03
Ass. Funcionário	<i>[assinatura]</i>
Hora:	10:40